



LEI Nº. 2.563, DE 01 DE ABRIL 2022.

**CRIA O DIA DO CASAMENTO COMUNITÁRIO
NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Dia do Casamento Comunitário de Ouro Branco, a ser realizado todo ano no mês de maio, cabendo sua organização à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O Casamento Comunitário que trata o art. 1º será autorizado para aquele casal que:

I - Comprovar viver em união estável há pelo menos dois anos ou possuir filho(s), que sejam fruto desta união;

II - Que comprove receber até dois salários mínimos, podendo esta ser declaração de próprio punho.

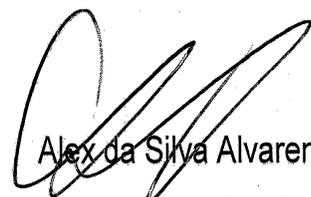
Art. 3º - A presente Lei não acarretará despesas ao Poder Executivo, considerando que deverá ser realizado convênio entre o Poder Executivo e Cartório de Registro Civil.

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, através de decreto, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01 de abril de 2022.


Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal


Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral